



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. P. B.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

1- OBJETO

1.1. O presente DFD tem por objeto a apresentação da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Contratação da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 1.179.644/0001-05, para 03 (três) inscrições no 5º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realização nos dias 27 a 29 de novembro de 2024, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando estabelecer a capacitação necessária para tomadas de decisão e utilização dos recursos da rede sociassistencial, proporcionado um melhor atendimento aos usuários do sistema público de desenvolvimento social no município de Pedra Bonita-MG.

2.2. Objetiva-se fortalecer o Planejamento e Implementação das Ações no Âmbito do SUAS, bem como proporcionar um espaço para promover a discussão e o desenvolvimento de estratégias integradas para fortalecimento da política pública de Assistência Social, assegurando a execução efetiva e sustentável das ações no âmbito do SUAS.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Os serviços serão prestados durante os dias 27/11/2024 a 29/11/2024, no município de Belo Horizonte-MG, em estrita conformidade com o portfólio do evento, que se encontra em anexo a esta requisição. Ademais se faz necessário a capacitação de dois servidores, proporcionando a possibilidade de intercalar as escalas de serviços durante férias, licenças e remuneração, buscando manter durante todo o tempo profissional devidamente capacitado para orientação e prestações de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O procedimento para contratação dos itens constantes neste DFD deverá estar concretizado e apto para regular execução em data anterior a realização do evento para o envio do empenho e cadastro das inscrições.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1. A escolha do contratado se justifica pelo fato da ampla capacitação técnica, contendo uma equipe devidamente qualificado no ramo de atuação, conforme pode ser observado nos documentos em anexo. A empresa a ser contratada possui notória especialização no ramo de atividade em questão, com um vasto acervo técnico e diversas capacitações realizadas no estado de Minas Gerais.

5.2. A contratação a ser realizada se justifica pelo fato da facilidade de deslocamento dos servidores ao município de Belo Horizonte, bem como a inexistência de cursos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ Nº 01.640.429/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. P. B.

capacitação com mesmo tema e porte na região em que se encontra sediado o Município de Pedra Bonita-MG.

5.3. Não se vislumbra viabilidade de competição tendo em vista se tratar de um evento único, personalíssimo, com programação específica e única, em data pré-determinada, impossibilitando a realização de procedimento licitatório através de outra modalidade.

5.4. Com fulcro na alínea “f” do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, a contratação em questão poderá ser realizada através de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição demonstrada.

5.5. Considerando ser uma demanda única e certa, que não gera nenhuma obrigação futura entre as partes, com fulcro no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por outro instrumento hábil.

6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. O preço proposto para a contratação se encontra em compatibilidade com os valores praticados no mercado correlato, bem como quando cotejado com contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública, conforme estabelecido no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21

7- COMPROVAÇÃO QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A comprovação que a empresa preenche todos os requisitos de habilitação se encontra em anexo, conforme documentos de regularidade fiscal e trabalhista. Ademais a notória especialização da empresa também se encontra respaldada conforme acervo técnico constante em anexo.

Pedra Bonita/MG, 12 de novembro de 2024.

Mayara Pereira da Silva Vitor
Secretária Municipal de Assistência Social